

CODIUB
175. 097

COHAGRA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA COHAGRA Nº 12/2022

ALTERA A PORTARIA COHAGRA Nº 05/2022, PARA DESIGNAR, EM SUBSTITUIÇÃO, INTEGRANTE DO COMITÊ GESTOR DE POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA HABITAÇÃO, PARA ATUAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, e de conformidade com os arts. 4º e 9º do Decreto nº 2618, de 28 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria COHAGRA nº 05/2022, para designar AMANDA SANTANA DOS SANTOS membro integrante do Comitê Gestor de Política e Desenvolvimento Urbano da Habitação, em substituição de **ANDRÉ LUIZ MONTANDON**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba/MG, 08 de JULHO de 2022.

DAVIDSON JOSÉ CHAGAS

Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**5º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - GRO, PCMSO, LTCAT, PPP, EPI e eSocial
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018**

CONTRATANTE: COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

CONTRATADA: PREVEMO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

PROCESSO: **Dispensanº 003/2018**

FUNDAMENTO: Apoio no art. 72 da Lei nº 13.303/16 e art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

VALOR MENSAL: R\$ 6,00 (seis reais) por funcionários.

VALOR ANUAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em **11 de julho de 2022** e término em **10 de julho de 2023**, podendo ser rescindido de acordo com o interesse das partes, desde que haja notificação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Uberaba, 08 de julho de 2022.

Davidson José Chagas

Presidente/Cohagra

CODIUB

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES - ANCITI.

↙

OBJETO: Filiação da CODIUB à Associação Nacional das Cidades Inteligentes – ANCITI
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais), mensal.
FUNDAMENTO: Art. 111, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e Lei Federal nº 13.303/16.



Visto-Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 111, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 07/08/2019 e publicado em 21/08/2019, com vigência a partir de 21/08/2019 e alterações posteriores, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 05 de junho de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2022.

A Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO PÚBLICA**, do tipo Técnica e Preço, no modo de Disputa Fechada, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN com licença de uso de Software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Gestão Eletrônica dos Serviços Tomados de Fora do Município, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros – DES-IF, Gestão do Simples Nacional e todos os serviços técnicos especializados necessários na área tributária de ISSQN, modalidade ASP (Application Service Provider) com fornecimento de Data Center, com disponibilização de código fonte, bem como fornecimento de infraestrutura para compor Central de Atendimento, nos Municípios clientes da CODIUB, e realização de Telecobrança de Dívidas Ativa e Parcelamentos dos Tributos Municipais (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS), conforme Termo de Referência e seus anexos.

Data limite para entrega dos envelopes dos documentos de Habilitação, Propostas Técnica e Preços: Até as 8:30 horas do dia 19 de setembro de 2022.

Horário para Abertura dos Envelopes: 9:00 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Local para retirada do Edital, entrega dos envelopes (habilitação, propostas técnicas e preço) e julgamento da referida licitação: Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta - Departamento Administrativo da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, telefone nº (0xx34) 3319-6914, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou através do site www.codiub.com.br, para retirada do edital.

Uberaba/MG, 12 de julho de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMAM Nº 15, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera a Deliberação Normativa COMAM Nº 12, de 07 de março de 2018, que dispõe sobre a classificação, o enquadramento e os procedimentos do licenciamento ambiental no âmbito do município de Uberaba-MG.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.701, de 04 de maio de 2005, alterada pelas Leis nº 9.884, de 27 de dezembro de 2005, nº 10.200, de 14 de agosto de 2007, nº 11.037, de 05 de novembro de 2010, nº 11.437, de 11 de junho de 2012 e nº 11.503 de 11 de junho de 2012;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, ocorrida na 190ª reunião ordinária realizada